

Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

2º ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO CRO/RS Nº 015/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CRO/RS –, autarquia federal, criada pela Lei nº 4.324/64, inscrita no CNPJ sob o nº 93.012.987/0001-45, com sede na Rua Vasco da Gama nº 720, CEP 90420-110, Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu Presidente, Nelson Freitas Eguia, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 654.488.110-04.

CONTRATADA: YES AGÊNCIA DE PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.059.083/0001-08, com sede a Rua Ernesto da Fontoura, 578, bairro São Geraldo, CEP 90230-090, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Ana Cláudia Bitencourt Claudino, brasileira, casada, portadora da CLRG nº 1038492268, inscrita no CPF sob o nº 513.153.000-87.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

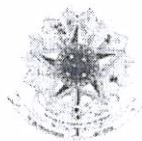
2.1. O presente 2º Aditivo Contratual é feito nos autos do Processo Administrativo nº 044/2018 e com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como no artigo 65, § 1º, da mesma Lei, uma vez que a taxa total global sobre serviços, prevista no item 4.1, linhas abaixo, é a mesma do Contrato original e do 1º Aditivo Contratual, e considerando que os serviços de organização de eventos e correlatos continuarão sendo prestados pela Contratada somente após requisição e de acordo com a necessidade do Contratante, não estando o CRO/RS vinculado a qualquer valor prévio estimado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO ADITIVADO

3.1 O presente 2º Aditivo Contratual modifica algumas condições do 1º Aditivo Contratual ao Contrato nº 015/2016, porém, apenas a título de prévia orçamentária e eventos programados/estimados, sem obrigação de execução, sendo no mérito mantidas as cláusulas do processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DAS NOVAS CLÁUSULAS E DA MANUTENÇÃO DE CLÁUSULAS

4.1 O CONTRATANTE continuará pagando à CONTRATADA a taxa de 14% (quatorze por cento) sobre os serviços objeto do aditivo contratual, ou seja, tal taxa será devida apenas quando efetivamente prestados os serviços de organização de eventos e correlatos, após requisição e de acordo com a necessidade do Contratante, não havendo previsão de reajuste da taxa durante a vigência do presente aditivo.



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

4.2 Todas as cláusulas do 1º Aditivo e do Contrato original e do anexo I do edital do Pregão Presencial nº 07/2016 aqui não revogadas de forma expressa ou tácita restam expressamente mantidas. Segue em anexo o Termo de Referência do presente PAC 044/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste 2º Aditivo Contratual é de 12 (doze) meses, iniciando no dia 09/09/2018, sendo prorrogável sucessivamente por períodos idênticos até o período legal máximo de 60 (sessenta) meses, através de aditivo contratual, devendo ser observado que a CONTRATADA já está há 24 (vinte e quatro) meses prestando serviços ao contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

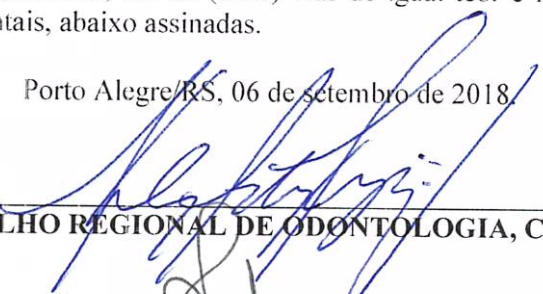
6.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação do extrato deste aditivo no "Diário Oficial da União", a qual é condição indispensável para sua eficácia, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 e pela Lei n.º 9.648/98.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

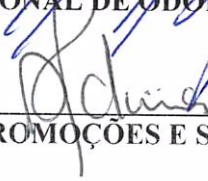
7.1. As despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços objeto deste aditivo correrão à conta da Rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.004.016 – Festividades, recepções e hospedagem.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento particular de aditivo contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo assinadas.

Porto Alegre/RS, 06 de setembro de 2018.

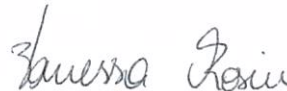


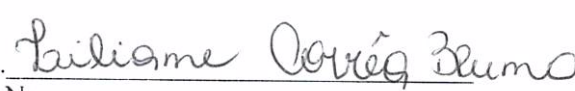
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA, CRO/RS.



YES AGÊNCIA DE PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Vanessa Rosin
CPF: 002.697.500-27

2. 
Nome: Guilherme Corrêa Bruno
CPF: 002.921.800-47